

PROCESSO 068/2024
PROCEDIMENTO 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
CONTRATO Nº 068/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCAS DE ARAUJO REIS**, com sede e foro na cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na R Capitão Zuca Santos, nº 280, Centro, CEP 64.590-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.180.761/0001-97, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, do Pregão Eletrônico nº 036/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 068/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

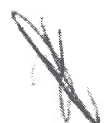
contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das unidades básica de saúde da zona rural e urbana do município de patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 068/2024, Procedimento nº 036/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 068/2024, Procedimento nº 036/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL.



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 246.450,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí - PI, 08 de agosto de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS Assinado de forma digital por JOAQUIM
NETO:34926186349 LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal


LUCAS DE ARAUJO REIS
CNPJ 40.180.761/0001-97

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Id:OF8BE4FD176875AF


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08

 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 cplpatospi@gmail.com

Id:12526FEDD27C75AD


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 cplpatospi@gmail.com
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2024

PROCESSO Nº: 071/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
 CONTRATADO: SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ:
 49.286.621/0001-72.

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
 BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE PATOS
 DO PIAUÍ - PI

VALOR: R\$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

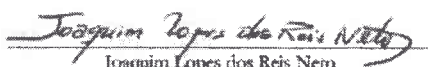
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2024.

VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Patos do Piauí - PI, 02 de agosto de 2024.


 Joaquim Lopes dos Reis Neto
 Prefeito Municipal

Id:01AB2E49700475B0


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 cplpatospi@gmail.com
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2024

PROCESSO Nº: 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2024

 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
 CONTRATADO: LUCAS DE ARAUJO REIS, CNPJ 40.180.761/0001-97.

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
 SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA
 RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

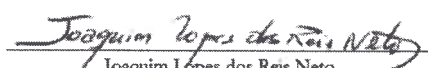
VALOR: R\$ 246.450,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2024.

VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2024 A 01 DE AGOSTO DE 2025.

Patos do Piauí - PI, 02 de agosto de 2024


 Joaquim Lopes dos Reis Neto
 Prefeito Municipal
TERMO DE SUSPENSÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei nº 14.133/2021, procedem, em nome desta PREFEITURA e em defesa do interesse público, a suspensão Processo nº 069/2024; Pregão Eletrônico nº 037/2024; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 06.08.2024; Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza urbana para o município de Patos do Piauí - PI.

Patos do Piauí - PI, 05 de agosto de 2024.

 JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
 Assinado de forma digital por
 JOAQUIM LOPES DOS REIS
 NETO:34926186349

 Joaquim Lopes dos Reis Neto
 Prefeito Municipal

Id:0738442AE62C7711

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 047/2024; Procedimento nº 008/2024; Pregão Eletrônico nº 008/2024; Abertura da sessão: 10:30 horas, do dia 20.08.2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de Cocal de Telha - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO / FPM / FME / PNAE / QSE / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cocal de Telha - PI, 06 de agosto de 2024.


 Maria do Socorro Silva de Oliveira
 Pregoeira